Parecer 04 - CEOF

para debater a questão da comissão de orçamento, e o Requerimento nº 2.160, de 2016, que trata do orçamento da educação do Distrito Federal. São dois requerimentos: o Requerimento nº 2.132, de 2016, e o Requerimento nº 2.160. É isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato o pedido do Deputado Wasny de Roure.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as Emendas nº 65, nº 68, nº 72 e nº 78 ao Projeto de Lei nº 1.288, de 2016.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às Emendas nº 65, nº 68 e nº 72 ao Projeto de Lei nº 1.288, de 2016, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$232.992,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nosso parecer é favorável às emendas de plenário por se tratar tão somente de remanejamentos de emendas dos Srs. Parlamentares. Portanto, reafirmo aqui, mais uma vez, nosso parecer favorável às respectivas propostas dessas emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1288 / 2016
Folha nº 324 RITA

SECRETARIA LEGISLATIVA SEM EFEITO
PL Nº 1288 / 2016
Folha nº 327

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Por fim, ratifico a votação do projeto, em primeiro turno, com 17 votos favoráveis e 7 ausências e, em segundo turno, com 13 votos favoráveis e 11 ausências, proferida na sessão de 8 de novembro de 2016, bem como a apreciação da sua redação final.

Solicito a leitura da segunda retificação.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Em virtude da apresentação de várias emendas de plenário ao Projeto de Lei nº 1.109, de 2016, o Relator pela Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou sobre a Emenda nº 4, aprovada na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. Desta forma, para sanar o equívoco processual, retorno o processo ao Relator da CDESCTMAT para que se manifeste sobre a Emenda nº 4.

S/Luciano

REVISORA PATTY FISCHER

sobre a Emenda nº 4.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Retorno a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, à

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1288 / 2016
Folha nº 325 RITA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1288 / 2016
Folha nº 326

SEM EFEITO